



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3381, 2021

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 08

Responsável

LEI Nº 3.381 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Denomina a Travessa 25, no Loteamento Colina do Rio, bairro Cohab São Francisco - **Rua João Prazeres**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública conhecida como Travessa 25 localizado no Loteamento Colina do Rio, bairro Cohab São Francisco, com início no entroncamento com a Rua 25 e termina as margens do Rio São Francisco, passa a ter a seguinte denominação – **Rua João Prazeres**

Art. 2º. A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados como soldado do Exército Brasileiro e como servidor público do antigo Ministério do Exército Brasileiro.

Art. 3º – Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Diogo Silva Hoffmann

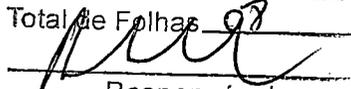
Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3981 / 2021
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 02

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.478/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina a Travessa 25, no Loteamento Colina do Rio, bairro Cohab São Francisco - Rua João Prazeres”. Tombada sob nº 3.381, de 16 de março de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 050/2021 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina a Travessa 25, no Loteamento Colina do Rio, bairro Cohab São Francisco - **Rua João Prazeres**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Travessa 25 localizado no Loteamento Colina do Rio, bairro Cohab São Francisco, com início no entroncamento com a Rua 25 e termina as margens do Rio São Francisco, passa a ter a seguinte denominação – **Rua João Prazeres**

2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados como soldado do Exército Brasileiro e como servidor público do antigo Ministério do Exército Brasileiro.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Diogo Silva Hoffmann

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN
2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Vice-Presidente

cas

APPROVADO Votação: <u>18</u> x <u>0</u> Data: <u>13 / 04 / 2021</u>
CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Aerolande Amós da Cruz Presidente



APROVADO Votação: <u>21</u> x <u>0</u> Data: <u>13 / 04 / 2021</u>
CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim Aerolande Amós da Cruz Presidente

GABINETE 19 - VEREADOR DIOGO HOFFMANN

PROJETO DE LEI Nº 050/2021 – 04/03/2021

Ementa: Denomina a Travessa 25, no Loteamento Colina do Rio, bairro Cohab São Francisco - Rua João Prazeres.

A Câmara Municipal de Petrolina, aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Travessa 25 localizado no Loteamento Colina do Rio, bairro Cohab São Francisco, com início no entroncamento com a Rua 25 e termina as margens do Rio São Francisco, passa a ter a seguinte denominação – **Rua João Prazeres**

2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados como soldado do Exército Brasileiro e como servidor público do antigo Ministério do Exército Brasileiro.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVAS:

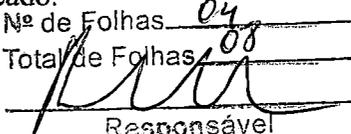
O Sr. João dos Prazeres, filho de Francisco dos Prazeres e de Maria Julia da Conceição, João, como era popularmente conhecido, nasceu no dia 19 de Março de 1918 na Cidade do Recife-PE.

O homenageado era um homem rústico e pouco letrado, contudo, construiu sua história servindo ao Exército Brasileiro, primeiro como soldado dedicado, disciplinado e corajoso, depois como servidor público do antigo Ministério do Exército. Foi um dos reconhecidos patriarcas da família prazeres, que atualmente está em sua sexta geração.

João dos Prazeres, faleceu em data de 12 de Maio de 2013, aos 95 anos de idade, porém, sua honestidade e dignidade continua até hoje como legado para todos que conviveram e testemunharam os seus diversos serviços prestados ao povo brasileiro. Em Petrolina, lançou sua semente através do neto Marcone Prazeres, ex – Secretário Municipal de diversas pastas executivas, entre o período de 2005 à 2016, com relevantes serviços prestados a esta municipalidade. Seus filhos, netos, bisnetos e tataranetos agradecem à Câmara Municipal de Vereadores de Petrolina/PE pela honrosa homenagem dedicada a este que foi e continua sendo um exemplo para todos os membros da sua família.

Sala das Sessões, 04 de março de 2021.

Vereador Diogo Silva Hoffmann
cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3991 / 2021
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 08

Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI 050/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A TRAVESSA 25, NO LOTEAMENTO COLINA DO RIO, BAIRRO COHAB SÃO FRANCISCO – RUA JOÃO PRAZERES.

AUTOR: DIOGO HOFFMANN

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina A Travessa 25 no Loteamento Colina do Rio, Rua João Prazeres, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

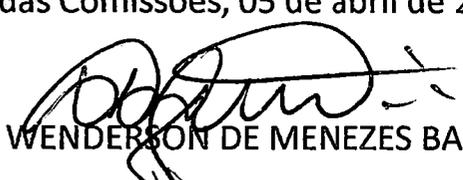
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO
cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 050/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A TRAVESSA 25, NO LOTEAMENTO COLINA DO RIO, BAIRRO COHAB SÃO FRANCISCO – RUA JOÃO PRAZERES

AUTOR: DIOGO HOFFMANN

RELATOR: ALEX DE JESUS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 2981, 2021
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 08
Responsável

O presente projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa popular que teve relevantes serviços prestados como soldado do Exército Brasileiro.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

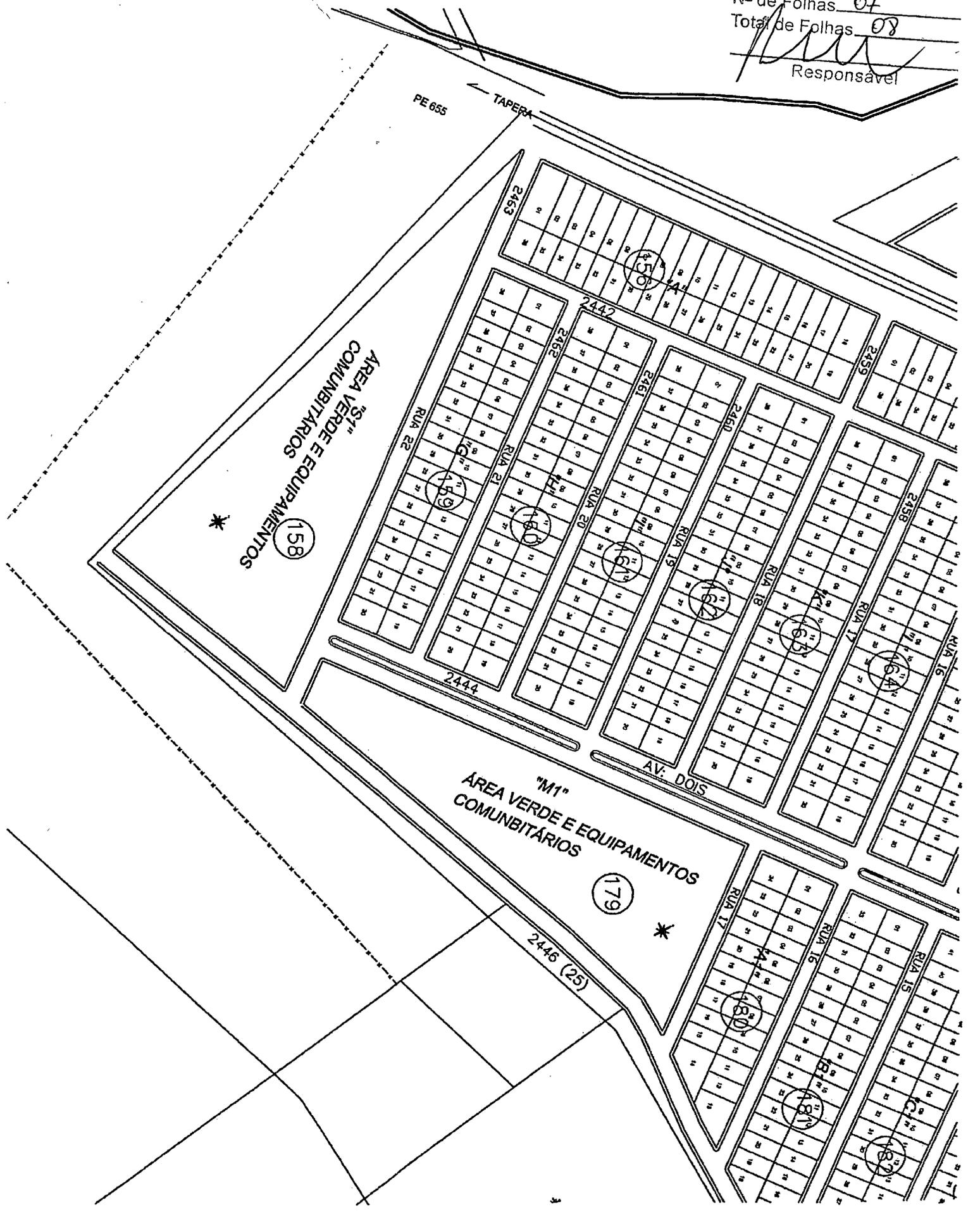
Sala das Comissões, 05 de abril de 2021.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES - RELATOR


VER. – RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

CNPJ: 10.358.190/0001-77

AVENIDA AVENIDA GUARARAPES, 2114 , CENTRO, PETROLINA-PE CEP: 56302-905

10/02/2021 11:39

Emitido Por :

MARCONE DA SILVA PRAZERES

FICHA DE CADASTRO**INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO**

Cód 133649 **Distrito:** 01 **Setor:** 16 **Quadra** 280 **Lote:** 0100 **Unid:** 0005
Inscrição 011628001000005 **Estado Do Cadastro :** Ativo **Data Do Cadastro :** 21/08/2014
Endereço Rua - VINTE E CINCO
Número: 50 **Complemento:** TRAVESSA 25 - AREA **Bairro:** COHAB SAO FRANCISCO
Cidade: Petrolina **Cep:** 56300-000 **UF :** PE
Segmento: Egm.:15072-2446 VINTE E CINCO **Matricula :** 49946

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO**Contribuinte :** MARCONE DA SILVA PRAZERES**CPF/ CNPJ :** 557.377.654-15**Endereço :** -**Número:** 110**Complemento:** APTº 101**ade:****Email:** marconeprazeress@hotmail.com**Cep:****Bairro:****UF****CÂMARA MUNICIPAL**

Lei nº 3381, 2021

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 02

Responsável

VALORES DO CÁLCULO**ZONEAMENTO****1 - INFORMAÇÕES DO TERRENO**

OCUPAÇÃO	NAO EDIFICADO	PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZAÇÃO	TERRENO VAGO	IMPOSTO	TRIBUTAVEL
TAXAS	TRIBUTAVEL	SITUAÇÃO	GLEBA
TOPOGRAFIA	PLANO	PEDOLOGIA	FIRME
DELIMITAÇÃO	LIVRE	CALÇADA	NAO
ILUMINAÇÃO PUBLICA	NAO		

2 - INFORMACOES DA EDIFICACAO

IZACAO 2 TERRENO

3 - LOGRADOUROS SECUNDARIOS

TESTADA 2 TESTADA 3
 TESTADA 4

4 - MEDIDAS DO IMOVEL

TESTADA PRINCIPAL	62,450	AREA DO TERRENO M²	3.004,440
PROFUNDIDADE DO LOTE	53,660	AREA DA UNIDADE EDIFICADA	
AREA EMPREENDIMENTO		TOTAL AREA COMUM NAO EDIFICADA	
TOTAL AREA COMUM EDIFICADA		AREA TOTAL EDIFICADA	
AREA TRIBUTAVEL	1.512,320	FRAÇÃO AREA COMUM NAO EDIFICADA	
FRAÇÃO AREA COMUM EDIFICADA			

5 - COMPOSIÇÃO DO IMOVEL

FRENTE PAVIMENTO
 UNIDADE QUANTIDADE IMOVEIS